



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 10/2021, DE 26 DE ABRIL  
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

b

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, nesta Vila do Crato, no Auditório Municipal, realizou-se a reunião Extraordinária da Câmara Municipal, sob a presidência do seu excelentíssimo presidente, **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes, Marco Paulo Janeiro da Rosa, João Manuel Ferreira Farinha e Marco Fernando Duque de Mendonça.**-----

Pelas catorze horas e quarenta e cinco minutos o senhor Presidente deu início à reunião. -----

**ORDEM DO DIA:**-----

**115 – Comparticipação do Município do Crato na Empreitada para a Reabilitação do Edifício Sede da CIMAA e Autorização para Assunção de Compromissos Plurianuais. --**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

**Considerandos:**-----

Considerando o ciclo de autorização da despesa pública constante, designadamente, do disposto, no artigo 22.º do RAFE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, no artigo 7.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nos artigos 42.º, n.º 6 e 45.º da LEO e na NCP 26 (pontos 3 e 4) do SNC-AP, de onde resulta que a inscrição orçamental da comparticipação em causa não dispensa a autorização da despesa no momento próprio, sendo aquela inscrição orçamental, apenas um pressuposto da legalidade da autorização dessa despesa, a entidade fiscalizada junte as autorizações por parte do órgão competente dos vários Municípios envolvidos e que comparticipam no financiamento da presente empreitada. -----

**Assim, proponho:**-----

1. Aprovar a comparticipação do Município do Crato no projeto de reabilitação do edifício sede da CIMAA, no valor de 53 080,89 €, sendo o valor de 23 886,40€ para o ano de 2021 e o valor de 29 194,49€ para o ano de 2022; -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 10/2021, DE 26 DE ABRIL  
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

2. Remeter à Assembleia Municipal o pedido de autorização para assunção de compromissos plurianuais, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

O senhor **Presidente** disse que este assunto já estava em orçamento do Município para o ano 2021, em termos financeiros, e aquilo que é entendimento conforme o e-mail que é enviado da análise do Tribunal de Contas, é que seria necessário também uma deliberação com esta pretensão. -----

O senhor **Vereador Ângelo Fernandes** perguntando qual o valor da comparticipação do Município? -----

O senhor **Presidente** esclareceu que da comparticipação do Município do Crato no projeto de reabilitação do edifício sede da CIMAA, no valor de 53 080,89 €, sendo o valor de 23 886,40€ para o ano de 2021 e o valor de 29 194,49€ para o ano de 2022, sendo que esta deliberação terá que ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, pois trata-se de um compromisso plurianual. -----

O senhor **Vereador Ângelo Fernandes** questionou porque é que o Crato tem uma percentagem de participação superior aos outros Municípios. -----

O senhor **Presidente** elucidou que a deliberação da CIMAA foi entendimento dos Municípios, ser pelo valor que diria diretamente respeito ao pacto, ou seja, na percentagem da divisão dos fundos europeus, o caso do Crato é 6,29% e é imputado o valor do pacto aos Municípios. Houve a sugestão de um Município que fosse um valor igual para todos e aí o Município do Crato pagaria mais, mas ficou a percentagem do pacto. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

**116 – Comparticipação do Município do Crato no Projeto de “Avaliação da sustentabilidade e Desenvolvimento Integrado dos recursos Hídricos e Energéticos do Empreendimento de Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato (Pisão)** -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 10/2021, DE 26 DE ABRIL  
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----  
-----

**Considerandos:**-----  
-----

Considerando o ciclo de autorização da despesa pública constante, designadamente, do disposto, no artigo 22.º do RAFE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, no artigo 7.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nos artigos 42.º, n.º 6 e 45.º da LEO e na NCP 26 (pontos 3 e 4) do SNC-AP, de onde resulta que a inscrição orçamental da comparticipação em causa não dispensa a autorização da despesa no momento próprio, sendo aquela inscrição orçamental, apenas um pressuposto da legalidade da autorização dessa despesa, a entidade fiscalizada junte as autorizações por parte do órgão competente dos vários Municípios envolvidos e que comparticipam no financiamento da presente empreitada,-----  
-----

**Assim, proponho:**-----  
-----

1. Aprovar a comparticipação do Município do Crato no projeto de Avaliação da Sustentabilidade e Desenvolvimento Integrado dos Recursos Hídricos e Energéticos do Empreendimento do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, (Pisão) no valor de 15. 580,00 Euros (valor com Iva).-----
2. Remeter à Assembleia Municipal para conhecimento, uma vez que se trata de um compromisso plurianual, nos termos da autorização genérica, até ao montante de 99 700 euros, anuais, aprovada pela deliberação nº 7, inserta na Ata 5/2020, 22 dezembro, da Assembleia Municipal.-----  
-----

O senhor **Presidente** disse que este processo foi remetido ao Tribunal de Contas, o qual ainda não tem resposta, e foi sugestão da CIMAA que os Municípios inserissem já a mesma deliberação relativamente àquilo que é a comparticipação dos Municípios no Projeto de Avaliação da Sustentabilidade e Desenvolvimento Integrado dos Recursos Hídricos e Energéticos do Empreendimento do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, (Pisão), sendo que o valor deste compromisso é de 15. 580,00 Euros (valor com Iva), com a intensão de ser liquidado já no ano 2021.-----  
-----



*[Handwritten signature and initials]*

**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 10/2021, DE 26 DE ABRIL  
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Referiu ainda que, a comparticipação foi igualmente dividida por todos e não se opôs porque era algo do interesse direto do Município. -----

Disse que, há uma esperança que a comparticipação do POAT possa passar para 100%, ou que a parte financeira do PRR para estudos e projetos possa ser autorizada para reembolso deste valor aos Municípios, carecendo de autorização da Comunidade Europeia. -----

Disse que são necessários dois ou três estudos que estão a ser executados e talvez daqui a cerca de seis meses estarão em condições de ser avaliados, informando que nos primeiros dias de maio está marcada uma reunião com a CCDRA, ao nível do ordenamento do território, que emitirá a documentação necessária, para que se possa depois, com a colaboração da tutela, emitir habilitação legal para que seja excluída de construção e de ampliação, durante um determinado período, que será o período da construção da barragem, no caso das localidades anexas e no caso do Pisão será definitivamente porque ficará submerso. -----

Deu nota que, ainda não foi feita nenhuma sessão de esclarecimento com a população porque ainda não há respostas concretas a certas perguntas que poderiam surgir. -----

Informou ainda que dia 5, 6 e 7 de maio serão feitas as primeiras reuniões com os agricultores de Crato, Alter do Chão e Fronteira, referindo que todo o trabalho em torno da Barragem do Pisão está muito consolidado. -----

Por fim, informou que, em conjunto com a CIMAA, estão a trabalhar numa apresentação para ser apresentada ao Municípios englobados diretamente na construção da Barragem do Pisão e, se houver condições, fará também a apresentação na próxima Assembleia Municipal. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

Não se registou a presença de público. -----

**117 – Votação da Minuta da Ata.** -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas quinze horas. De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 10/2021, DE 26 DE ABRIL

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

vai ser assinada pelo senhor Presidente e por nós, Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário Antonio Jesus de Matos, que a elaborámos e subscrevemos. -----

Ata aprovada pela deliberação n.º 126, minuta da Ata 12/2021, de 19 de maio. -----

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*